

DESPACHO V.P. N.º 34 / 2022

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO A UNIDADES CURRICULARES POR DECISÃO DO ALUNO

De acordo com o artigo 16.º do Despacho n.º 9328/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 113 - 16 de julho, o estudante tem direito a proceder à alteração de inscrição mediante pagamento do respetivo emolumento.

Determina-se que o estudante pode alterar livremente a sua inscrição às unidades curriculares do ano letivo a que se encontra inscrito até ao dia:

- **30 de novembro de 2022** inclusive, para unidades curriculares do **1.º semestre**;
- **31 de maio de 2022** inclusive, para unidades curriculares do **2.º semestre**.

Para poderem proceder à alteração, os estudantes têm de preencher um requerimento no **portal académico (Gerir requerimentos – requerimento para alteração de Unidade curricular)** e proceder ao respetivo pagamento do emolumento associado.

Após os prazos acima descritos não há qualquer possibilidade de alteração de inscrição às unidades curriculares.

Lisboa, 15 de novembro de 2022